



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Adm.: Leonildo José de Carvalho - Nego Carrin -

LEI Nº 067 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.989

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Receber à Título de Doação Onerosa e dá Outras Providências."

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra a Título de "DOAÇÃO ONEROSA", uma área de Terras equivalente a 4.269.9299 (Quatro Mil, duzentos e sessenta e nove hectares, noventa e dois ares e noventa e nove centiares) correspondente a parte que compõe o perímetro urbano do Município de Campinápolis-MT, conforme Planta e Memorial Descritivo e que passam a fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º - A Doação de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizado através de Título de Domínio expedido pelo Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Parágrafo Único - O Título de Domínio de que trata este artigo, deverá ser levado a transcrição no respectivo Registro Imobiliário, no prazo máximo de 08 (oito) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 02 de Outubro de 1.989.

LEONILDO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM 23.10.89

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal